

DÚVIDAS SOBRE FERIADOS?

Todo início de ano, habitualmente somos questionados pelos trabalhadores e trabalhadoras sobre os dias de feriado.

Pois bem.

Nos termos da Lei n.º 662/49, com redação dada pela Lei n.º 10.607/2002, são definidos como feriados nacionais, notadamente, os dias **1º de janeiro** (*Confraternização Universal*), **21 de abril** (*Dia da Inconfidência Mineira*), **1º de maio** (*Dia de Trabalho*), **7 de setembro** (*Dia da Independência do Brasil*), **2 de novembro** (*Dia de Finados*), **15 de novembro** (*Proclamação da República*) e **25 de dezembro** (*Natal*), sendo que a Lei n.º 6.802/80 ainda acresceu a esta categoria o dia **12 de outubro** (*Dia de Nossa Senhora Aparecida*).

No âmbito estadual, ainda temos fixado na Constituição baiana (vide artigo 6º, § 3º) o dia **02 de julho** também como feriado.

Ocorre que, além dessas datas, a Lei n.º 9.093/95 outorgou aos Municípios a possibilidade de decretar, no máximo, outros quatro, sendo que um deles obrigatoriamente deve ser a **Sexta-feira da Paixão**. Assim sendo, **as demais 03 (três) datas são variáveis de cidade para cidade**, fixadas a critério do Poder Público local, devendo ser observado, portanto, o calendário específico de cada uma delas. Neste aspecto, segue abaixo estudo elaborado pelo SINDUSCON-BA¹ apontando, no ano de 2017, os feriados municipais nas principais cidades desse Estado, a saber:

FERIADOS MUNICIPAIS PARA SALVADOR:

Dia	Mês	Natureza	Dia da Semana
14	Abr	Sexta-Feira da Paixão	Sexta-feira
15	Jun	Corpus Christi	Quinta-feira
24	Jun	São João	Sábado
08	Dez	Nossa Srª da Conceição	Sexta-feira

FERIADOS MUNICIPAIS PARA CANDEIAS:

Dia	Mês	Natureza	Dia da Semana
02	Fev	Padroeira da Cidade	Quinta-feira
14	Abr	Sexta-Feira da Paixão	Sexta-feira
14	Ago	Aniversário da Cidade	Sexta-feira

¹ <http://www.sinduscon-ba.com.br/calendario/index.html>

FERIADOS MUNICIPAIS PARA CAMAÇARI:

Dia	Mês	Natureza	Dia da Semana
07	Jan	Padroeiro da Cidade	Sábado
14	Abr	Sexta-Feira da Paixão	Sexta-feira
24	Jun	São João	Sábado
28	Set	Aniversário da Cidade	Quinta-feira

FERIADOS MUNICIPAIS PARA FEIRA DE SANTANA:

Dia	Mês	Natureza	Dia da Semana
14	Abr	Sexta-Feira da Paixão	Sexta-feira
15	Jun	Corpus Christi	Quinta-feira
24	Jun	São João	Sábado
26	Jul	Nossa Srª Santana Padroeira	Quarta-feira

FERIADOS MUNICIPAIS PARA LAURO DE FREITAS:

Dia	Mês	Natureza	Dia da Semana
15	Jan	Padroeiro da Cidade	Domingo
14	Abr	Sexta-Feira da Paixão	Sexta-feira
31	Jun	São João	Sábado
20	Nov	Dia da Consciência Negra	Segunda-feira

FERIADOS MUNICIPAIS PARA VITÓRIA DA CONQUISTA:

Dia	Mês	Natureza	Dia da Semana
14	Abr	Sexta-Feira da Paixão	Sexta-feira
24	Jun	São João	Sábado
15	Ago	Padroeira da Cidade	Terça-feira
09	Nov	Aniversário da Cidade	Quinta-feira

Por fim, mas não menos importante, a nossa Convenção Coletiva de Trabalho ainda define, , o dia **19 de março** como o “dia do trabalhador na indústria da construção pesada”, não havendo expediente também nesta data.

Observe-se que malgrado esteja embutido no imaginário popular algumas datas como “feriados”, a exemplo de “carnaval”, “lavagem do Bonfim” e “páscoa”, **estas não estão assim legalmente definidas**, ainda que possa haver liberação, nestes dias, por partes da empresas.

FLAVIO CUMMING

Advogado (OAB/BA 18.458)

Coordenador do Departamento Jurídico do SINTEPAV/BA